



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022 /2023
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

EMISSÃO: 05/12/2023

ABERTURA: 11/12/2023

A Câmara Municipal de Castro – Estado do Paraná torna público que no dia **11 de dezembro de 2023**, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA ME-EPP**, na hipótese do **art. 75, II**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Resolução da Câmara Municipal de Castro nº 007/2023 e subsidiariamente das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e demais normas aplicáveis.

Local: Câmara Municipal de Castro – Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado

Data da sessão: 11/12/2023

Horário: 14:00h

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 1.1** O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor máximo
1	Kit Teclado + Mouse sem fio	8	Pç	R\$ 215,00
2	Aspirador e sobrador de pó para computador	2	Pç	R\$ 190,00
3	Memoria Ram 8gb ddr4	8	Pç	R\$ 180,00
4	Placa de Rede PCI-Express	4	Pç	R\$ 85,00
5	Placa de Video 1gb ddr3	4	Pç	R\$ 277,00



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

6	Cabo HDMI	5	Pç	R\$ 30,00
7	Monitor 21,5pol	6	Pç	R\$ 890,00
8	Disco Rigido SSD 240gb (desktop)	4	Pç	R\$ 340,00
9	Desktop + mouse + teclado (servidores)	6	Pç	R\$ 4.577,00
10	Desktop (transmissão)	1	Pç	R\$ 8.800,00
Total:				R\$ 47.990,00

2. DOS RECURSOS

Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA OS ITENS 01,02,03,04,05,06 E 08:

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.

PARA OS ITENS 07, 09 E 10:

01.001.0001.0031.0001.2007 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

01.001.0001.0031.0001.2007 - 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 3.3.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 3.3.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- 3.3.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.3.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.3.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.4.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 3.4.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 3.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.6.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta **poderá** ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.
 - 3.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.8.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado.
- 4.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou impresso, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.5. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.**
 - 4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 5.4. O prazo de entrega dos materiais será conforme Termo de Referência.

6. SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 6.1.6. não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 6.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 6.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Castro e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

7.8.2. ANEXO II - Termo de Referência;

7.8.3. ANEXO III – Declaração da inexistência de Fato Impeditivo.

Castro, 05 de dezembro de 2023

Marília Alves Pereira
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF (caso seja necessário poderá ser solicitado o Contrato Social e RG e CPF do representante legal);**
- b) **Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;**
- c) **Certificado de regularidade do FGTS-CRF;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- e) **Declaração da inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública (Modelo do Anexo III).**



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra de equipamentos de informática, para reposição de estoque, e equipamentos para atender as demandas básicas da casa, conforme descrições abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Solicito a compra de equipamentos de informática, sendo que não temos mais equipamentos para substituição, nem peças em estoque para manutenções, caso precise de uma manutenção com urgência, não temos peças, e nossos equipamentos não atendem as demandas básicas necessárias desta casa de leis.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor máximo
1	Kit Teclado + Mouse sem fio	8	Pç	R\$ 215,00
2	Aspirador e soprador de pó para computador	2	Pç	R\$ 190,00
3	MemoriaRam 8gb ddr4	8	Pç	R\$ 180,00
4	Placa de Rede PCI-Express	4	Pç	R\$ 85,00
5	Placa de Video 1gb ddr3	4	Pç	R\$ 277,00
6	Cabo HDMI	5	Pç	R\$ 30,00
7	Monitor 21,5pol	6	Pç	R\$ 890,00
8	Disco Rigido SSD 240gb (desktop)	4	Pç	R\$ 340,00
9	Desktop + mouse + teclado (servidores)	6	Pç	R\$ 4.577,00
10	Desktop (transmissão)	1	Pç	R\$ 8.800,00
			Total:	R\$ 47.990,00



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Item 1: (Kit Teclado + Mouse sem fio)

- Quantidade de Kit: 8 Kit
- Cor: preto
- Mouse: sem fio
- Teclado: sem fio
- Especificações técnicas: teclado completo com RF de 2,4 GHz, Com 12 teclas programáveis e 1 clique na roda de rolagem programável, Compatibilidade: 2,4 GHz- Windows 7, Windows 8.1 e 10; Mac Linux (RedHat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4); Chrome; sistema operacional Android e Dell Peripheral Manager- Windows 10 ou posterior, Teclado: teclas programáveis, teclas dedicadas, botão liga/desliga, trava de maiúsculas, trava do teclado numérico, indicador de duração da bateria. Mouse: roda de rolagem (c/ botão de clique central programável) e indicador de bateria. Dimensões aproximadas (AxLxP): 38.8 x 115.32 x 2.44mm Peso: 65g Garantia: 3 anos de Serviço de Troca Avançada. Conteúdo da caixa: Teclado e mouse sem, Receptor USB, Baterias (teclado: 2 AAA / mouse: 1 AA)
- Garantia: 1 anos

Item 2:(Aspirador e soprador de pó)

- Quantidade: 2 unidades
- Cor: cores escuras
- Energia: USB
- Potência: 6 a 10W
- Acompanha: as bocas com tamanhos adequados para limpezas pequenas e grandes e filtros.
- Itens: para limpar teclado, CPU, notebook, todos os eletrônicos de informática.
- Garantia: 1 anos

Item 3:(MemóriaRAM)

- Quantidade: 8 unidades
- Capacidade total: 8gb
- Velocidade: 2666 mhz ou 3200mhz
- Tecnologia: DDR4 RAM
- Aplicação: Computadores de mesa
- Taxa de transmissão: 21300 MB/s
- Voltagem de alimentação: 1.2v
- Garantia: 1 anos



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Item 4:(Placa de Rede PCI-Express)

- Quantidade: 4
- Interface: PCI-Express / 1 porta RJ45 de 10/100/1000mbps
- Indicador LED: atividade
- Requerimentos sistemas: Win98/Me/NT/2000/XP/Vista/7/8/10/11, Linux
- Compatível: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex); IEEE 802.1P layer 2 e 802.1Q Vlan

Item 5:(Placa de Vídeo)

- Quantidade: 4
- Core speed: 589mhz
- Memória: 1GB
- Tipo: DDR3
- Memoryclock: 500mhz
- memory interface: 64 bits
- Interface: PCI Express 2.0, barramento x16
- Saídas de vídeo: VGA + DVI + HDMI
- Sistema operacional: Windows/XP/Vista/7/8/10/11, Linux
- garantia: 1ano

Item 6:(Cabo HDMI)

- Quantidade: 5
- Especificações: Cabo Hdmi 2.0 Hdr 4k Ultra Hd 3d
- Tamanho: 1.8metros
- Compatível: Tvs, notebooks, computadores, consoles, home theater e blu-ray
- Resoluções de vídeo: acima de 1080p
- garantia: 1ano

Item 7: (Monitor)

- Quantidade: 6
- Polegada: 21,5
- Tipo de visor: Monitor LCD com retro iluminação LED / matriz ativa TFT
- Tecnologia de Sincronização Flexível: AMD FreeSync
- Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz
- Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Cor: Preto
- Conectividade Interfaces: VGA e HDMI
- Voltagem de entrada: AC 100-240 V
- Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI
- garantia: 1ano

Item 8: (Disco Rígido SSD)

- Quantidade: 4
- Modelo: SSD
- Formato: 2.5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 240GB
- NAND: TLC
- Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Performance de referência Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Vibração quando em operação: 2.17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)
- Dimensões: 10cm x 69cm x 7cm (2.5pol)
- garantia: 1ano

Item 9: (Desktop + mouse + teclado (servidores))

- Quantidade: 6
- **CPU:** modelos com ventilação boa e estrutura forte, que se enquadre nas configurações informadas, e que tenha todas as funcionalidades máximas dos sistemas e hardware, com 2 slot para disco HD, suporte para leitor de DVD, com espaço para cooler refrigerar.

Fonte

- Padrão: ATX (70%)
- Potência: 500W
- Cabos com malha (sleeve) de proteção
- Seletor de Voltagem
- Pfc Passivo
- Alimentação: Bivolt (manual)
- Padrão: ATX Versão 2.01
- Eficiência: Máxima: 70%
- Refrigeração: 1 Cooler 14cm



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação.
- Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis.
- Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor).
- Excelente combinação de qualidade, performance e valor.
- Eles são pintados em preto fosco e os cabos são protegidos por uma malha de nylon de alta resistência.
- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)
- 1 x 6+2 pinos PCI Express
- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)
- 2 x Molex
- 1 x Floppy
- 3 x Sata

Placa de Vídeo (Integrado)

- Core speed: 589mhz
- Memória: 2GB
- Tipo: DDR3
- Memoryclock: 500mhz
- memory interface: 64 bits
- Interface: PCI Express 2.0, barramento x16
- Saídas de vídeo: VGA + DVI + HDMI
- Sistema operacional: Windows/XP/Vista/7/8/10,Linux

Memória RAM

- Capacidade total: 8gb 1x, expansível até 64gb
- Velocidade: 2666 mhz ou 3200mhz
- Tecnologia: DDR4 SDRAM
- Taxa de transmissão: 21300 MB/s
- Voltagem de alimentação: 1.2v

Processador

- Modelo CPU: Intel ou AMD Ryzen
- Velocidade da CPU: 3,9ghz ou 5.1ghz / 6-core, 12-threads
- Cache: 18mb
- Tipo de soquete do processador: Socket AM4

Placa Mãe

- Especificações: Asus/Ryzen5/AMD/Intel
- Soquete: AM4
- Nucleos de CPU: 6 media
- Threads: 12
- Acompanha Cooler
- Slot para memória: mínimo 2



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- suporte de audio: Jack-detection / Detecção de conexão / Multi-streaming/ Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão

Portas traseiras:

- 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse
- 1x saída(s) DVI-D
- 1x saída(s) D-Sub
- 1x porta(s) LAN (RJ45)
- 1x HDMI
- 2x porta(s) USB 2.0
- 3x conector(es) de áudio
- 4x porta(s) USB 3.0 (azul) Tipo-A
- 1x USB 3.2 Gen 2 (Azul turquesa) (1 x Tipo-A)

Portas internas:

- 2x conector(es) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais
- 1x conector(es) de ventoinha do processador
- 4x conector(es) SATA 6Gb/s
- 1x conector(es) de ventoinha do chassi
- 1x leitor(es) externo(s) S/PDIF
- 1x conector(es) de energia EATX de 24 pinos
- 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4)
- 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)
- 1x conector(es) USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais
- 1x conector(es) SPI TPM
- 1x conector(es) de energia de 8 pinos EATX 12V
- 1x jumper Clear CMOS
- 1x conector(es) do painel do sistema
- 1x conector(es) de Speaker
- 1x conector(es) para porta COM

BIOS:

- 256 Mb Flash ROM- UEFI AMI BIOS

Conteúdo da Embalagem:

- 2x cabo(s) SATA de 6Gb/s
- 1x DVD de suporte
- 1x Pacote(s) de parafusos SSD M.2
- Manual do usuário
- Tipo de conexão: RJ45
- Tecnologia de conexão: Ethernet / Realtek RTL8111H 1Gb Ethernet
- Tipo de conexão: Bluetooth
- Descrição da placa de vídeo: não integrado



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Disco SSD

- Modelo: SSD
- Formato: 2.5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 240GB
- NAND: TLC
- Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Performance de referência Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Vibração quando em operação: 2.17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)

Itens a parte

- Sistema operacional: Windows 11 64-bit
- Acompanhamento: Teclado sem fio + mouse sem fio + mouse pad + cabo energia fonte
- Garantia: 2 ano

Item 10: (Desktop (transmissão))

- Quantidade: 1
- **CPU:** modelos com ventilação boa e estrutura forte, que se enquadre nas configurações informadas, e que tenha todas as funcionalidades máximas dos sistemas e hardware, com 2 slot para disco HD, suporte para leitor de DVD, com espaço para cooler refrigerar.

Fonte

- Padrão: ATX (70%)
- Potência: 600W
- Cabos com malha (sleeve) de proteção
- Seletor de Voltagem
- Pfc Passivo
- Alimentação: Bivolt (manual)
- Padrão: ATX Versão 2.01
- Eficiência: Máxima: 70%
- Refrigeração: 1 Cooler 14cm
- Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação.
- Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis.
- Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor).
- Excelente combinação de qualidade, performance e valor.
- Eles são pintados em preto fosco e os cabos são protegidos por uma malha de nylon de alta resistência.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)
- 1 x 6+2 pinos PCI Express
- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)
- 2 x Molex
- 1 x Floppy
- 3 x Sata

Placa de Vídeo (Não Integrado)

- Memória: 8gb
- Tipo: GDDR6
- memory interface: 64 bits
- Interface: PCI Express 2.0, barramento x16
- Saídas de vídeo: VGA + DVI + HDMI
- Sistema operacional: Windows/XP/Vista/7/8/10,Linux

Memória RAM

- Capacidade total: 1x 16gb, expansível até 64gb
- Velocidade: 3200mhz
- Tecnologia: DDR4 SDRAM
- Taxa de transmissão: 21300 MB/s
- Voltagem de alimentação: 1.2v

Processador

- Modelo CPU: Intel ou AMD Ryzen
- Velocidade da CPU: 16-core, 3,9ghz ou 5.1ghz
- Cache: 30mb
- Tipo de soquete do processador: Socket AM4

Placa Mãe

- Especificações: Asus/Ryzen5/AMD/Intel
- Soquete: AM4
- Nucleos de CPU: 6 media
- Threads: 12
- Acompanha Cooler
- Slot para memória: mínimo 2
- suporte de audio: Jack-detection / Detecção de conexão / Multi-streaming/ Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão

Portas traseiras:

- 1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse
- 1x saída(s) DVI-D
- 1x saída(s) D-Sub
- 1x porta(s) LAN (RJ45)
- 1x HDMI
- 2x porta(s) USB 2.0



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

- 3x conector(es) de áudio
- 4x porta(s) USB 3.0 (azul) Tipo-A
- 1x USB 3.2 Gen 2 (Azul turquesa) (1 x Tipo-A)

Portas internas:

- 2x conector(es) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais
- 1x conector(es) de ventoinha do processador
- 4x conector(es) SATA 6Gb/s
- 1x conector(es) de ventoinha do chassi
- 1x leitor(es) externo(s) S/PDIF
- 1x conector(es) de energia EATX de 24 pinos
- 1x soquete M.2 com M key, suporta dispositivos de armazenamento no formato 2242/2260/2280 (SATA & modo PCIE 3.0 x 4)
- 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)
- 1x conector(es) USB 3.2 Gen 1 (até 5Gbps) para 2 porta(s) USB 3.2 Gen 1 adicionais
- 1x conector(es) SPI TPM
- 1x conector(es) de energia de 8 pinos EATX 12V
- 1x jumper Clear CMOS
- 1x conector(es) do painel do sistema
- 1x conector(es) de Speaker
- 1x conector(es) para porta COM

BIOS:

- 256 Mb Flash ROM
- UEFI AMI BIOS

Conteúdo da Embalagem:

- 2x cabo(s) SATA de 6Gb/s
- 1x Pacote(s) de parafusos SSD M.2
- 1x DVD de suporte
- Manual do usuário
- Tipo de conexão: RJ45
- Tecnologia de conexão: Ethernet / Realtek RTL8111H 1Gb Ethernet
- Tipo de conexão: Bluetooth
- Descrição da placa de vídeo: não integrado

Disco SSD

- Modelo: SSD
- Formato: 2.5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 512GB
- NAND: TLC
- Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- Performance de referência Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

para gravação

- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Vibração quando em operação: 2.17G pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)

Itens a parte

- Sistema operacional: Windows 11 64-bit
- Garantia: 2 ano

5. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, configurações, contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Câmara a tais documentos.

A CONTRATADA deverá tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

Toda informação confidencial disponível em razão desta contratação, seja ela armazenada em meios físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida nas seguintes hipóteses: término ou rompimento do Contrato; solicitação da Câmara a qualquer tempo.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deverão reconhecer que a CONTRATADA, na prestação de serviços do contrato, eventualmente pode realizar o tratamento de dados pessoais. Nessas atividades de tratamento, as partes reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é o Controlador dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é operadora dos dados pessoais.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA deverá tratar os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções da CONTRATANTE, nos termos do contrato ou para cumprir com a legislação aplicável.

A CONTRATANTE deverá garantir que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, uma vez que esteja em consonância com as suas instruções, não faz com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, especialmente a LGPD.

7. DO PREÇO MÁXIMO

O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 47.990,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais)**.

8. DOS RECURSOS

Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA OS ITENS 01,02,03,04,05,06 E 08:

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS.

PARA OS ITENS 07, 09 E 10:

01.001.0001.0031.0001.2007 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

01.001.0001.0031.0001.2007 - 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

9. DOS PRAZOS

Os equipamentos precisam ser entregues no prazo de 60 dias corridos, após emissão da nota de empenho.

Os equipamentos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Castro, Rua Dr. Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Castro, PR, das 12h às 18h.

10. DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA:

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA fica terminantemente proibida de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONTRATANTE aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar as políticas de Segurança da Informação e de Controle de Acesso da Câmara Municipal.

TONY MASCARENHAS GALETTO PRADO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com o Poder Legislativo do Município de Castro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(Local e Data)

.....

(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.